



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS
Secretaria Municipal de agricultura.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a inscrição e seleção de agricultores familiares e produtores rurais para a aquisição de Calcário dolomítico em BIG BAG, PRNT mínimo de 61%, entregue nas propriedades que serão selecionadas conforme laudo de análise de solo no Município de Lagoão/RS;

1.2. O produto será adquirido através de licitação realizada pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Lagoão, será distribuído à 20 (vinte) propriedades de produtores rurais da Agricultura Familiar, residentes no Município de Lagoão, obedecendo a critérios contidos neste Edital de Inscrições lançado especificamente para esta seleção e distribuição, com base nas recomendações dos respectivos laudos de análises de solo;

1.3. No momento da prestação de contas será apresentada a análise de solo bem como a recomendação de adubação para cada beneficiário direto, justificando a quantidade adquirida e distribuída;

1.4. O produto deve ser registrado no Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como seu fornecedor, conforme exigências legais vigentes;

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se inscrever os agricultores que atendam aos seguintes critérios:

- Ser proprietário ou possuidor de terra rural no município de Lagoão/RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

- Estar devidamente cadastrado e em dia com o Cadastro de Produtor Rural (talão de produtor);
- Estar em dia com as obrigações municipais;
- Produtores rurais que necessitem de efetuar a correção do solo em suas propriedades rurais conforme laudo de análise de solo vigente com data inferior a 1 (um) ano e que o PH desta esteja em níveis abaixo de 5,5 % comprovando a necessidade de calagem;
- Que possuem atividade principal a diversificação de culturas, como milho, feijão, hortaliças, fumo;
- Agricultores familiares com o perfil socioeconômico caracterizado pela mão de obra familiar, produção diversificada de alimentos e contribuição para a segurança alimentar e nutricional, e que possuem o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: De 27 abril de 2026 a 27 de maio de 2026, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

3.2. Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Agricultura, localizada em Av. Manoel de Oliveira Brito, nº 800, centro Administrativo.

3.3. Documentos Necessários (original e cópia):

3.3. 1. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3. 2. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).

3.3. 3. Cadastro de Produtor Rural (talão de produtor) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF).

3.3. 4. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

3.3. 5. Documento que comprove a propriedade ou posse da área rural (ex: Escritura, Contrato, ITR, CCIR).

3.3. 6. Apresentar análise químico do solo de no máximo 1 (um) ano anterior a data de inscrição, onde o resultado do pH não ultrapasse a 5,5, o Laudo laboratorial deve ser do próprio titular da inscrição dentro da área de terra apresentada no item 3.3. 5.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIDADE

4.1. A seleção será por meio de inscrição aberto ao público com chamamento por edital publicado nos meios de comunicação local com no mínimo de 10 dias de antecedência, e a seleção dos beneficiários ficará por competência do conselho agropecuário Municipal (COMAGROL).

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção será divulgado em 05 de junho de 2026, no site oficial do município <https://www.lagoao.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Agricultura.

5.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

6. DO RECURSO

6.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico prefeitura@lagoao.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

6.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

6.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

6.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Agricultura.

6.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

7. BENEFÍCIOS E QUANTIDADES

7.1. **Quantidade máxima:** O Projeto distribuirá 7 ton. (sete toneladas), de calcário para cada agricultor, beneficiando aproximadamente 20 famílias de produtores da Agricultura Familiar;

7.2. **Logística:** A empresa ganhadora da licitação entregará o produto sem custos adicionais até a propriedade, o Calcário Dolomítico PRNT mínimo de 61%, em BIG BAG.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO AGRICULTOR

8.1. O agricultor beneficiado deverá acompanhar a execução do serviço, assinar o comprovante de recebimento e atestar a quantidade entregue.

8.2. O agricultor se responsabiliza por eventuais custos adicionais.

8.3. É de responsabilidade do agricultor a indicação exata da área a ser feito a descarga dos BIG BAG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

8.4. Permitir a fiscalização técnica da Secretaria de Agricultura e fiscal do Convênio para fazer fotografias georreferenciadas e assinatura de recebimento do produto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Agricultura.

9.4. Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail agricultura@lagoao.rs.gov.br, pelo telefone 0800 800 0129 ou pelo whatsapp 5137651105, ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Agricultura de Lagoão, horário de atendimento das 8h às 11:30h e 13:30h às 17h.

Lagoão/RS, 16 de abril de 2026.

Nélio Fornari
Prefeito Municipal